



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC

### Comissão Permanente de Licitação

#### 34ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

<b>Data</b>	<b>03/05/2024</b>	<b>Horário início: 07h45min</b>
<b>Licitação / Modalidade</b>	<b>CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE PROCESSO</b>	<b>Nº 07/2022 Nº 16/2022 Nº 141/2022</b>

#### OBJETO:

**CRENCIAMENTO de prestadores de serviços artístico-culturais locais na área da música, na condição de pessoa física ou jurídica, para atender os eventos do cronograma oficial do Mercado da Maria, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência.**

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 5.695/2023**. Observando que a Licitação foi publicada no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e Site da Prefeitura, no dia 04/11/2022 a fim de ampla divulgação. Protocolaram envelopes os seguintes interessados:

<b>Data</b>	<b>Prot.</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF/MF</b>
22/04/2024	<b>105</b>	<b>JOSÉ PAULINO CARLOTA</b>	<b>482.042.269-34</b>
24/04/2024	<b>107</b>	<b>KARINA RODRIGUES MONTEIRO</b>	<b>684.014.002-44</b>
24/04/2024	<b>109</b>	<b>FELIPE CARLOS DE ALMEIDA MORENO</b>	<b>366.945.268-06</b>

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação ao credenciamento, os quais se encontravam devidamente lacrados. Abertos os envelopes de habilitação, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, foi constatado que os interessados não preencheram corretamente a declaração do Anexo II, item 6.1.1. alínea "a" do Edital, no que corresponde ao número do item e quantidade de UPM's respectiva que solicitam credenciamento junto ao certame, porém frente à informação junto aos demais campos junto ao quadro, foram consideradas válidas pela CPL. Frente a demanda apontada, não obstante, os interessados cumpriram as exigências estipuladas no edital de Inexigibilidade nº 16/2022 e, portanto, foram considerado **HABILITADOS** ao objeto do credenciamento. Cientes os credenciados do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações. O recurso deverá ser protocolado formalmente através do site <https://licitacoes.itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail [licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br) até o dia **13/05/2024, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30 às 13h30**. Se o interessado quiser declinar do seu direito de recurso deverá fazer através de protocolo no site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail [licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br). A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

**JULIANE APARECIDA LIMA**  
**2ª VICE-PRESIDENTE**

**JEAN MIGUEL GRASEL**  
**3º VICE-PRESIDENTE**

**JEFERSON PEREIRA**  
**MEMBRO**